



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.688, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inc. III do art. 37 da Constituição Federal e o Item 1.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, para provimento de vagas de empregos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Para efeitos de contagem do prazo de validade ficam consideradas as seguintes datas de homologação, de acordo com a natureza das etapas dos empregos:

I- 19 de junho de 2025, para os empregos com fase única;

II- 13 de julho de 2025, para os empregos com prova prático-profissional e/ou avaliação de títulos;

III- 31 de agosto de 2025, para os empregos de Engenheiro Civil e Arquiteto;

IV- 13 de setembro de 2025, para os empregos de Agente de Controle Vetor e Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º A escala de classificação oficial do concurso público, já publicada, será criteriosamente obedecida durante todo o período de prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de junho de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos